



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

LEI Nº 281/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊN-
CIO COM A SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO
DO CEARÁ E DÁ QUERAS
PROVIDÊNCIAS.

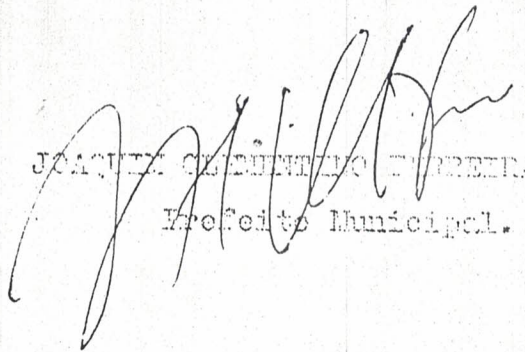
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribui-
ções legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a
firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do
Ceará, para estabelecer um sistema de cooperação visando oferecer
condições satisfatórias ao funcionamento regular da Delegacia do
Município de Itapiúna-Ce.

Art. 2º - O Convênio será no intuito de dotar a Delega-
cia do Município de Itapiúna, de recursos financeiros, de acordo
com as disponibilidades da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1993.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 24 de se-
tembre de 1993.


JOAQUIM QUINTINO FERREIRA
Prefeito Municipal.